



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Parecer nº 7/2024

Matéria: Projeto de Lei nº 9, de 2 de fevereiro de 2024.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Maria Aparecida Clemente, reuniu extraordinariamente no dia 16 de fevereiro de 2024, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 9, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesma o direito de exarar o presente parecer desta matéria.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata do Projeto de Lei nº 9, de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos, e dá outras providências.

Destacando que a presente proposição se destina, a criação do Cargo de Coordenador de Cemitério em nossa estrutura administrativa municipal. O objetivo é regularizar e fortalecer a gestão neste setor, visando aprimorar o atendimento à comunidade.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 9, de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "b", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer**



Pedra Preta/MT

Câmara Municipal de Pedra Preta

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Favorável ao Projeto de Lei nº 9 de 2 de fevereiro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos, e dá outras providências.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 16 de fevereiro 2024.


MARIA APARECIDA CLEMENTE

Presidente/Relatora


CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA

Vice-Presidente


EDNA MARIA DE JESUS COSTA

Membro